LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 67.781 | ficha 01

São Paulo, 11 de agôsto de 1.992.-

O APARTAMENTO Nº 21 no 2º andar ou 5º pavimento do ED. ODETE na Av. Brigadeiro Luiz Antônio, nºs 2467, 2571, 2477 e 2483, no 9º subdistrito - V. MARIANA, contribuinte 036.003.0213-2, cabendo-lhe uma quota parte ideal no terreno igual a 3,7072% do seu todo, tem a área útil de 190,41m2, área construída de 231,56m2.- PROPRIETÁRIO:- OCTAVIO MENDES FILHO, casado, advogado, com escritório nesta Capital, na rua Boa Vista, 133, - 7º andar,- TÍTULO AQUISITIVO:- TRANSCRIÇÃO 56.190.- O OFICIAL INTERINO _____.-

AV-1/67.781 Da escritura a seguir registrada e da certidão de casamento extraída do assento nº 11, lavrado as fls.94 do livro B-31, expedida pelo Cartório do Registro Civil do 2º - subdistrito - LIBERDADE, desta Capital, consta que OCTAVIO - MENDES FILHO é casado com MARGARIDA HORTA MENDES, desde 08 - de janeiro de 1.925.- São Paulo, 11 de agôsto de 1.992.- O - ESC. AUT._____.-

R-2/67.781 Por escritura de 24/4/1.967, do 11º Cartório de Notas, desta Capital, (LIVRO 2192-FLS.83vº), constante de - certidão datada de 24/3/92, OCTAVIO MENDES FILHO e sua mulher MARGARIDA HORTA MENDES, brasileiros, ele advogado, ela do - lar, residentes e domiciliados nesta Capital, na Av. Briga-- deiro Luiz Antônio, 2074, aptº 51, TRANSMITIRAM A TITULO DE DOAÇÃO a MARIA LUCIA MENDES GENTIL, assistida de seu marido, RAFAEL JOÃO ANTÔNIO GENTIL, brasileiros, ele advogado, ela - do lar, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Lourenço de Almeida, 177, a NÚA PROPRIEDADE do imóvel desta matrícula, dando-lhe para efeitos fiscais o valor de NCR$ 3.406,66,- incluindo o valor de outro imóvel.- São Paulo, 11 de agôsto - de 1.992.- O ESC. AUT._____.-

R-3/67.781 Pela mesma escritura do R-2, os doadores reservaram para sí o USUFRUTO VITALICIO do imóvel ora doado, dando-

CONTINUA NO VERSO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:13/04/2022 21:44:31

matrícula 67.781 | ficha 01 V

lhe para efeitos fiscais o valor de Cr$ 1.703,33, incluido o valor de outro imóvel.- São Paulo, 11 de agôsto de 1.992.-- O ESC. AUT._____.-

AV-4/67.781 Pela mesma escritura do R-2, os doadores gravaram o imóvel ora doado com a cláusula vitalicia de INCOMUNICABILIDADE.- São Paulo, 11 de agôsto de 1.992.- O ESC. AUT.- _____.-

AV-5/67.781 Procede-se a presente averbação, à requerimento de Maria Lúcia Mendes Gentil, datado de 18/09/92, para ficar constando o falecimento de **OCTÁVIO MENDES FILHO**, ocorrido aos 26/01/1.991, conforme se verifica de certidão de óbito extraída do assento nº 84.864, lavrado às fls. 294 do Livro 141-C, expedida pelo Cartório do Registro Civil de 2º Subdistrito - Liberdade -, desta Capital.- São Paulo, 28 de Setembro de 1.992.- O ESC. AUTORIZADO: _____

AV-6/67.781 Procede-se a presente averbação, à requerimento de Maria Lúcia Mendes Gentil, datado de 18/09/92, para ficar constando o falecimento de **MARGARIDA HORTA MENDES** ocorrido aos 03/06/1.983, conforme se verifica de certidão de óbito extraída do assento nº 46.773, lavrado às fls. 084-verso do Livro C-78, expedida pelo Cartório do Registro Civil do 2º Subdistrito - Liberdade -, desta Capital, São Paulo, 28 de Setembro de 1.992.- O ESC. AUT.: _____

AV-7/67.781 **CANCELADO O USUFRUTO** registrado sob nº 03, nesta matrícula, à vista do falecimento dos usufrutuários, nos têrmos do requerimento datado de 18/09/1.992.- São Paulo, 28 de Setembro de 1.992.- O ESC. AUT.: _____

AV-8/67.781 Procede-se a presente averbação nos -

(continua na ficha 02)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:13/04/2022 21:44:31

continuação da ficha 01

termos do requerimento de 23/05/94, para ficar constando que por sentença proferida em 01/07/81, pelo MM. Juiz de Direito da 7ª Vara da Família e das Sucessões, desta Capital, foi - homologada a separação consensual do casal, RAFAEL JOÃO ANTÔNIO GENTIL e MARIA LUCIA MENDES GENTIL, que voltou assinar o nome de solteira, MARIA LUCIA MENDES, e que por sentença proferida aos 08/11/84, pelo mesmo Juiz, foi convertida em divórcio a separação da mesma, conforme se verifica da certidão de casamento extraída do assento nº 8.196, lavrado as -- Fls. 130 do Livro B-55, expedida pelo Cartório do Registro - Civil do 11º subdistrito - Santa Cecília, desta Capital, a - margem do qual acha-se averbada tal ocorrencia.- São Paulo,- 25 de maio de 1.994.- EU _____ AUXILIAR A DATILOGRAFEI.- O ESC. AUT. _____

R-9/67.781 Por instrumento particular datado de 21/07/94,- MARIA LUCIA MENDES, brasileira, divorciada, do lar, RG..... 868.085-SP e CPF/MF 038.621.268-62, res. e dom. nesta Capital, na Alameda Franca, 406, aptº 121, TRANSMITIU POR VENDA/ FEITA à JOSÉ ANTÔNIO SCHIAVONI GUARNIERI e sua mulher LILIAN MARCIA YOSHIE HACHEBE SCHIAVONI GUARNIERI, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77,- brasileiro, ele escrevente cartórario, ela bancária, RG'S... 9.112.145-SP e 8.586.868-SP e CPF/MF nºs 791.454.938-04 e .. 085.945.888-10, res. e dom. nesta Capital, na Alameda Jaú, nº 511, aptº 22, pelo valor de R$ 70.500,00, além de outro o -- imóvel desta matrícula.- São Paulo, 25 de julho de 1.994.-.- EU _____ AUXILIAR A DATILOGRAFEI.- O ESCREVENTE AUTORIZADO _____

R-10/67.781 Pelo mesmo instrumento do R-9, os adquirentes tendo se constituído devedores da NOSSA CAIXA NOSSO BANCO SA com sede nesta Capital, na Rua Xv de Novembro, 111, inscrita

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:13/04/2022 21:44:31

matrícula 67.781 ficha 02v

no CGC/MF sob nº 43.073.394/0001-10, da quantia de .... R$ 56.113,28, resgatável por meio de 180 prestações mensais - de capital, acessório e juros anuais à taxa nominal de 11,38% e a efetiva de 12,00%, do valor inicial de R$ 758,74, vencendo-se a primeira em 21/08/94, sendo que o saldo deveodor do - financiamento será reajustado mensalmente no dia estabelecido para pagamento das prestações, mediante aplicação de percen-- tual igual ao da taxa de remuneração básica aplicável aos depósitos em Cadernetas de Poupança de Pessoa Físicas, mantidos nas instituições integrantes do SBPE, que tenham data de aniversário no mesmo dia de assinatura do título, e demais cláusulas e condições constantes do título, deram-lhe em garantia hipotecária, além de outro o imóvel desta matrícula.- São Paulo, 25 de julho de 1.994.- EU ________ AUXILIAR A DATILOGRAFEI.- O ESC. AUTORIZADO ________

AV. 11 – Em 26 de janeiro de 2009

Ref. prenotação n. 262.747, de 22 de janeiro de 2009

Averba-se a requerimento devidamente formalizado, firmado nesta Capital em 31 de julho de 2006, que a NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S.A. teve sua denominação social alterada para **BANCO NOSSA CAIXA S.A.**, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 21.12.2000 e registrada sob n. 23.958/01-7, em 7.2.2001 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, publicada no D.O.E., edição de 13.2.2001, devidamente microfilmada sob n. 188.967, em 26 de março de 2001. (Microfilme n. 262.747).

Luiz Carlos Costa
Escrevente

Maria do Carmo Medeiros de Souza
Substituta do Oficial

AV. 12 – Em 26 de janeiro de 2009

Ref. prenotação n. 262.747, de 22 de janeiro de 2009

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-(continua na ficha 03)-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:13/04/2022 21:44:31

matrícula **67.781** | ficha **03** | São Paulo, **26 de janeiro de 2009**

CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Averba-se nos termos do requerimento mencionado na averbação anterior, o cancelamento da hipoteca objeto do R.10 supra. (Microfilme n. 262.747).

Luiz Carlos Costa
Escrevente

Maria do Carmo Medeiros de Souza
Substituta do Oficial

AV. 13 – Em 26 de janeiro de 2009

Ref. prenotação n. 262.748, de 22 de janeiro de 2009

SEPARAÇÃO: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Separação Consensual lavrada em 8 de dezembro de 2008, páginas 187/190, no livro n. 2.563, do 12º Tabelião de Notas desta Capital, a separação consensual de LILIAN MARCIA YOSHIE HACHEBE SCHIAVONI GUARNIERI e JOSÉ ANTONIO SCHIAVONI GUARNIERI, qualificados, conforme averbação constante da cópia autenticada da certidão de casamento n. 5.573, fls. 029, livro B-010, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 27º subdistrito – Tatuapé, desta Capital. (Microfilme n. 262.748).

Luiz Carlos Costa
Escrevente

Maria do Carmo Medeiros de Souza
Substituta do Oficial

AV. 14 – Em 26 de janeiro de 2009

Ref. prenotação n. 262.748, de 22 de janeiro de 2009

PARTILHA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, lavrada na forma da Lei n. 11.441/07, o imóvel, avaliado em R$ 236.333,14 (duzentos e trinta e seis mil trezentos e trinta e três reais e quatorze centavos), **FOI PARTILHADO** na proporção de 50% à **LILIAN MARCIA YOSHIE HACHEBE SCHIAVONI GUARNIERI** e de 50% a **JOSÉ ANTONIO SCHIAVONI GUARNIERI**, qualificados. Valor Venal Proporcional: R$ 157.950,40. (Microfilme n. 262.748).

Luiz Carlos Costa
Escrevente

Maria do Carmo Medeiros de Souza
Substituta do Oficial

R. 15 – Em 5 de fevereiro de 2010

-.-(continua no verso)-.-

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:13/04/2022 21:44:31

matrícula **67.781** ficha **03** verso

Ref. prenotação n. 275.428, de 14 de janeiro de 2010

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Conforme Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia de Alienação Fiduciária lavrada em 7 de maio de 2009, nas páginas 065/076, do livro n. 2.613, pelo 12º Tabelião de Notas desta Capital, os proprietários **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta e da matrícula n. 67.782, a **HOMERO SANTI**, RG n. 3269822-SSP/SP, CPF(MF) n. 044.400.648-68, Tabelião de Notas, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à edição da Lei n. 6.515/77, com **CELIA NEIVA DE CAMARGO SANTI**, RG n. 3487581-SSP/SP, CPF(MF) n. 217.393.098-20, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Cesar Guimarães n. 143, ap. 32, nesta Capital, a quem fica constituída a propriedade fiduciária do imóvel, em garantia do empréstimo concedido, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que será pago integralmente pelo devedor e fiduciante JOSÉ ANTONIO SCHIAVONI GUARNIERI, qualificado, até o dia 30 de maio de 2010, sendo que do principal incidem juros mensais de 1%, que deverão ser pagos a partir de 5 de agosto e subsequente a cada mês vincendo, tendo sido atribuído ao imóvel desta e da matrícula n. 67.782, o valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para efeitos do art. 24, VI, da Lei n. 9.514/97, constando do título outras cláusulas e condições. (Microfilme n. 275.428)

Pedro Sergio Rizzo Zuttion
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 16 – Em 10 de janeiro de 2012

Ref. prenotação n. 300.924, de 6 de janeiro de 2012

CANCELAMENTO: Averba-se, a requerimento dos credores devidamente formalizado, firmado nesta Capital, em 9 de setembro de 2011, o cancelamento da propriedade fiduciária objeto do R.15 supra. (Microfilme n. 300.924)

Ronaldo Monti
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 17 – Em 18 de maio de 2021

Ref. prenotação n. 402.703, de 4 de maio de 2021

PENHORA: Conforme Termo expedido em 15 de abril de 2021, pelo MM. Juiz de Direito da 22ª Vara Cível do Foro Central desta Comarca da Capital, Dr. Fernando

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-(continua na ficha 04)-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:13/04/2022 21:44:31

matrícula **67.781** ficha **04** São Paulo, **18 de maio de 2021**

Henrique de Oliveira Biolcati, nos autos da Ação de Cumprimento de sentença – Administração n. 0052607-83.2020.8.26.0100, movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ODETE em face de JOSÉ ANTONIO SCHIAVONI GUARNIERI, procedemos à averbação da penhora do imóvel, em garantia de uma dívida no valor de R$ 167.883,37 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e oitenta e três reais e ~~trinta e sete~~ centavos), tendo sido nomeado o depositário o atual possuidor do bem. (Microfilme n. 402.703).
Selo Digital Nº 1114503310677810010017217G.

Ariane Medeiros Mendonça
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:13/04/2022 21:44:31

matrícula

ficha

verso

CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE CO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:13/04/2022 21:44:31